

**LEI NÚMERO 1877 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.**  
**(Autógrafo n° 89/99, Projeto de Lei n° 112/99, de autoria do Vereador Eduardo César)**

Institui no Município de Ubatuba, o "Dia do Surf".

**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Esportes e Lazer, o "Dia do Surf", a comemorar-se, anualmente, no dia 1º de novembro.

**Artigo 2º** - Nesta data serão realizadas, reuniões, palestras e competições voltados para incentivar a prática desse esporte pelo público em geral, contando com a participação das entidades representativas do surf no Município e da iniciativa privada.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 09 de novembro de 1999.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação, da Secretaria de Administração, em 09 de novembro de 1999.

